



Ofício nº 1762/2026/SG

Juiz de Fora, 25 de junho de 2026

Exmº. Sr. Vereador
Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal
Líder do Governo
Rua Halfeld, 955 - Gabinete 504
36016-000 - Juiz de Fora-MG

Referência: Mensagem 4.728/2026

Assunto: Substitutivo de Projeto de Lei

Exmo. Sr. Vereador,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a V. Exª., na qualidade de Líder do Governo, utilizando da prerrogativa constante do art. 187, § 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, para solicitar que seja apresentada o Substitutivo do Projeto de Lei referente à Mensagem do Executivo nº 4.728/2026, que "Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Assistência à Saúde (PAS-JF) dos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Juiz de Fora, criação de Autarquia Municipal e dá outras providências."

A alteração fundamenta-se na imperativa necessidade de promover adequações técnicas que assegurem a plena aplicação e a eficácia do instrumento.

Permanecemos à inteira disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se mostrem pertinentes, momento em que reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração

Atenciosamente, **MARIA MARGARIDA**
MARTINS
SALOMAO:13521039668

Assinado de forma digital por
MARIA MARGARIDA MARTINS
SALOMAO:13521039668
Dados: 2026.06.25 17:13:50 -03'00'

Margarida Salomão
Prefeita de Juiz de Fora

MENSAGEM Nº 4728

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dos Ilustres Edis que compõem essa Egrégia Câmara Municipal de Juiz de Fora a presente proposição legislativa, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Assistência à Saúde (PAS-JF) dos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Juiz de Fora, criação de Autarquia Municipal e dá outras providências.

A presente iniciativa decorre da necessidade de modernização e aprimoramento do modelo atualmente vigente de assistência à saúde dos servidores públicos municipais, diante dos desafios estruturais e operacionais acumulados ao longo dos anos. O Plano de Assistência à Saúde - PAS-JF, instituído pela Lei nº 10.513/2003, desempenhou papel relevante na proteção social dos servidores, contudo, as transformações no setor de saúde suplementar, as exigências regulatórias e a crescente demanda por serviços de qualidade impõem a adoção de um novo arranjo institucional, mais eficiente, transparente e sustentável.

Nesse contexto, a proposta legislativa promove a reestruturação do sistema, com a instituição do Programa de Saúde dos Servidores e Empregados Públicos Municipais - PASEPM e a criação da Autarquia Gestora do Programa de Saúde dos Servidores - AGPSS, entidade dotada de personalidade jurídica própria, autonomia administrativa, financeira e patrimonial, destinada a assegurar maior capacidade de gestão, fiscalização e governança do plano de saúde a ser ofertado aos servidores.

A criação da Autarquia representa avanço significativo na profissionalização da gestão, permitindo a adoção de práticas modernas de governança, com definição clara de competências, segregação de funções e implementação de mecanismos de controle interno, auditoria e transparência. Destaca-se, ainda, a composição colegiada dos órgãos de deliberação e fiscalização, com participação de representantes da Administração Pública, do Poder Legislativo e das entidades sindicais, fortalecendo o controle social e a legitimidade das decisões.

O projeto também estabelece diretrizes fundamentais para o funcionamento do programa, tais como a adesão voluntária dos servidores, a definição de critérios objetivos de coparticipação, a observância das normas da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS e a fiscalização contínua dos serviços contratados, garantindo maior qualidade no atendimento e segurança aos beneficiários.

Outro ponto relevante da proposição refere-se à organização financeira do sistema, com a previsão de mecanismos específicos para custeio administrativo da Autarquia, bem como instrumentos voltados ao equacionamento de passivos existentes, conferindo maior estabilidade e previsibilidade à política de assistência à saúde dos servidores.

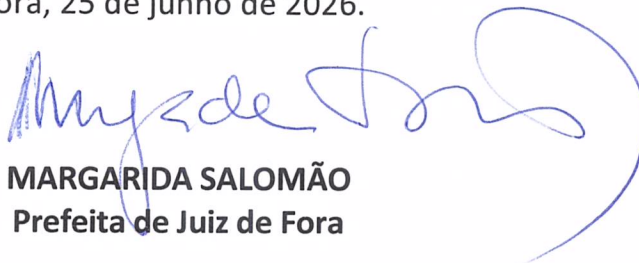
Importa ressaltar que a proposta assegura a continuidade integral da assistência aos atuais beneficiários durante o período de transição, evitando qualquer descontinuidade na prestação dos serviços, o que demonstra o compromisso desta Administração com a proteção dos direitos dos servidores públicos municipais.

A iniciativa é fruto de construção coletiva, desenvolvida no âmbito de grupo de trabalho instituído para discutir e aperfeiçoar o modelo do PAS, com a participação de representantes da Administração e das entidades sindicais, refletindo um esforço conjunto para a construção de uma solução equilibrada, técnica e socialmente responsável.

Dessa forma, a reestruturação ora proposta não apenas busca sanar fragilidades do modelo anterior, mas também estabelecer bases sólidas para um sistema de assistência à saúde mais eficiente, sustentável e alinhado às melhores práticas de gestão pública.

Diante do exposto, contando com o elevado espírito público dos nobres Vereadores, espera o Poder Executivo a aprovação da presente proposição.

Prefeitura de Juiz de Fora, 25 de junho de 2026.



MARGARIDA SALOMÃO
Prefeita de Juiz de Fora

Exmo. Sr.

Vereador JOSÉ MÁRCIO LOPES GUEDES

Presidente da Câmara Municipal de JUIZ DE FORA/MG

mmss